



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 168/2015
De 09 de fevereiro de 2015.

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

João Maria Roque, prefeito de Entre Rios, estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições legais do seu cargo e de conformidade com a legislação vigente;

Considerando a necessidade de acompanhamento de todas as obras públicas do município e também a necessidade de acompanhamento dos serviços públicos prestados pelo município;

Considerando o dever de obediência aos princípios basilares da Administração Municipal, especialmente, da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da transparência, entre outros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Acompanhamento de Obras e Serviços Públicos, composta pelos seguintes membros:

I - Orides de Almeida Umbelino;

II - Jacir Pereira da Silva;

III - Karen Lise;

IV - Admir Hammerich;

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Acompanhamento de Obras e Serviços Públicos:

I - Acompanhar, processar, julgar e aprovar todas as obras e serviços públicos do município, emitindo um relatório circunstanciado e descritivo, mensalmente, referente à todas as obras e serviços públicos;

II - O relatório deverá ser acompanhado de laudo técnico emitido pelo Engenheiro Civil do quadro, que servirá também de embasamento para o relatório da comissão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

III - Aprovar todos os pedidos de medição e pagamento das obras e serviços públicos, quando o caso requerer;

IV - Avaliar, sempre que convocada, todas as obras públicas, bem como assinar o termo de conclusão e recebimento, para incorporação dos bens citados, ao patrimônio público municipal;

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Acompanhamento de Obras e Serviços Públicos deverá lavrar ata circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2015.

JOÃO MARIA ROQUE
prefeito